

A CONTABILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO DE FOMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES EDUCACIONAIS

PUBLIC ACCOUNTING AS AN INSTRUMENT TO PROMOTE PUBLIC POLICIES TO REDUCE EDUCATIONAL INEQUALITIES

Kaylane Sousa do Nascimento

Discente, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Brasil

E-mail: kaylanesousa@unitins.br

Jucicléia Teodoro de Lima Izidoro

Docente, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Brasil

E-mail: jucicleia.tl@unitins.br

Recebido: 25/09/2025 – Aceito: 03/10/2025

Resumo

O presente artigo investiga a contabilidade pública como instrumento essencial para fomentar políticas educacionais voltadas à redução das desigualdades no Brasil. A pesquisa parte do entendimento de que a transparência, o planejamento e o controle na gestão dos recursos públicos são cruciais para garantir que todos os estudantes tenham acesso equitativo a uma educação de qualidade. Com uma metodologia de abordagem qualitativa, o estudo se baseou em uma revisão bibliográfica e na análise documental de legislações e sistemas de informação como o SIOPE, o SIGPC e o SAGRES. Os resultados revelam que, apesar de a maioria dos estados brasileiros cumprir as exigências legais de alocação de verbas, há uma lacuna significativa entre a conformidade fiscal e a efetividade dos resultados educacionais. O objetivo da pesquisa é analisar de que forma esses instrumentos contábeis contribuem para a efetividade das políticas públicas educacionais, promovendo o desenvolvimento social, econômico e sustentável em todas as regiões brasileiras. O estudo aponta desafios persistentes, como a heterogeneidade na alocação de recursos e uma queda considerável nos investimentos públicos em educação por aluno entre 2015 e 2021, que se mantiveram bem abaixo da média dos países da OCDE. Conclui-se que a contabilidade pública deve evoluir para além da simples prestação de contas, sendo utilizada como uma ferramenta mais completa para o planejamento, monitoramento e avaliação de gastos.

Palavras-chave: Contabilidade Pública; Educação; Políticas Públicas;

Abstract

This article investigates public accounting as an essential tool for promoting educational policies aimed at reducing inequalities in Brazil. The research is based on the understanding that

transparency, planning, and control in the management of public resources are crucial to ensuring that all students have equitable access to quality education. Using a qualitative approach, the study was based on a literature review and documentary analysis of legislation and information systems such as SIOPE, SIGPC, and SAGRES. The results reveal that, although most Brazilian states comply with legal requirements for budget allocation, there is a significant gap between fiscal compliance and the effectiveness of educational outcomes. The objective of the research is to analyze how these accounting instruments contribute to the effectiveness of public education policies, promoting social, economic, and sustainable development in all Brazilian regions. The study points to persistent challenges, such as heterogeneity in resource allocation and a considerable drop in public investment in education per student between 2015 and 2021, which remained well below the OECD average. It concludes that public accounting must evolve beyond simple accountability and be used as a more comprehensive tool for planning, monitoring, and evaluating spending.

Keywords: Public Accounting; Education; Public Policy;

1. Introdução

A educação, reconhecida como um pilar essencial para o desenvolvimento social, econômico e humano, enfrenta no Brasil um cenário de profundas desigualdades, especialmente no que tange ao acesso equitativo e à qualidade do ensino. Tais disparidades, frequentemente evidenciadas por indicadores educacionais como o IDEB e o PNE, refletem a complexidade do sistema de financiamento e gestão de recursos públicos. Essa problemática, se revela como um dos principais desafios para a promoção de um desenvolvimento inclusivo em todas as regiões do país, exige o uso de ferramentas que garantam a transparência, o planejamento e o controle efetivo dos gastos.

Dessa forma, a Contabilidade Pública emerge como um instrumento estratégico e fundamental na busca por soluções para as iniquidades educacionais. Por meio de seus princípios e técnicas, ela oferece os mecanismos necessários para registrar, controlar e divulgar a aplicação dos recursos destinados às políticas públicas, permitindo que a sociedade e os órgãos de controle monitorem a destinação dos orçamentos. Assim, o estudo da contabilidade pública, não apenas em sua função de prestação de contas, mas como ferramenta de apoio à tomada de decisão e ao fomento de políticas eficazes, torna-se crucial para a superação dos desafios identificados no setor educacional.

Diante do exposto, o presente estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa: Qual o papel da contabilidade pública como instrumento de fomento, transparência, planejamento e controle na alocação de recursos para a educação?

Para responder a essa questão, a presente pesquisa tem como objetivo geral analisar de que forma os instrumentos contábeis contribuem para a efetividade das políticas públicas educacionais. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa se desdobra em evidenciar as contribuições da contabilidade pública para o planejamento e o aprimoramento das políticas públicas educacionais, examinar como a transparência na aplicação dos recursos educacionais influencia a efetividade das políticas públicas na redução das desigualdades educacionais e elencar os principais mecanismos de controle e fiscalização da contabilidade pública na aplicação dos recursos destinados à educação.

A relevância deste trabalho justifica-se pela sua contribuição teórica e prática. Em um campo de pesquisa ainda em desenvolvimento, o estudo preenche uma lacuna ao articular a contabilidade pública com as políticas de educação, destacando seu papel estratégico no combate às desigualdades. Além disso, os resultados da pesquisa podem fornecer informações valiosas para gestores, pesquisadores e a sociedade civil, fortalecendo a transparência e o controle social

2. Revisão da Literatura

2.1 A Educação como Instrumento de Redução das Desigualdades Sociais

A educação, reconhecida constitucionalmente como direito social, constitui instrumento central para a redução das desigualdades sociais, articulando-se também às metas globais do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 (ODS 4), que busca assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de ensino para todos (UNESCO, 2023). No Brasil, o Estado tem o dever de proporcionar um padrão de qualidade de ensino, conforme estabelece a Constituição Federal: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (Brasil, 1988, art. 6º). Assim, a educação deve ser compreendida como ferramenta fundamental para o desenvolvimento pessoal, profissional e social de cada cidadão.

O Brasil avançou significativamente nas últimas décadas, ampliando o acesso à educação básica e superior, sobretudo por meio de políticas públicas voltadas à inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade. Apesar da expansão do acesso, a permanência e a qualidade ainda refletem desigualdades estruturais que comprometem a efetividade do direito à educação. Para Waltenberg, Simielli e Soares (2021), esse direito deve ser analisado a partir de três dimensões “acesso, permanência e aprendizado” sendo que as duas últimas continuam a revelar disparidades regionais, socioeconômicas, raciais e de gênero. Estudos recentes confirmam que estudantes de famílias de baixa renda permanecem em desvantagem quanto à aprendizagem e à conclusão das etapas educacionais (INEP, 2023; OCDE, 2024).

A literatura também evidencia que a educação, além de promover inclusão social, constitui um dos pilares do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento democrático e a redução da pobreza (Cerqueira, 2019; UNESCO, 2023). Entretanto, para que esse potencial seja atingido, é necessário superar barreiras que vão além da expansão do acesso, garantindo qualidade e equidade no processo educacional. Como defendem Broering e Broering (2024, p. 11369), “a aplicação rigorosa das leis e políticas de inclusão é um passo crucial para a criação de uma sociedade mais equitativa, onde a educação seja um direito de facto universal e acessível a todos”.

Portanto, embora a educação seja amplamente reconhecida como vetor essencial para a redução das desigualdades sociais, sua efetividade depende da formulação de políticas públicas adequadas e da gestão eficiente e transparente dos recursos destinados ao setor. A contabilidade pública assume, assim, papel estratégico ao possibilitar maior equidade na distribuição orçamentária, assegurando planejamento, controle e prestação de contas, condições indispensáveis para viabilizar o direito à educação de forma justa e efetiva.

2.2 Políticas Públicas Para a Educação

Nas últimas décadas, as políticas públicas educacionais no Brasil passaram por diversas mudanças. Em meados da década de 1990, houve avanços no acesso

ao ensino fundamental e expansão do ensino médio. No entanto, a luta pelo direito à educação de qualidade começou antes, nos anos 1980, quando educadores reivindicavam melhorias no ensino, valorização dos profissionais, democratização da gestão, financiamento adequado e ampliação da escolaridade obrigatória. Duarte e Santos (2017) destacam a importância do Estado para a criação de planos objetivos para o acesso ao sistema educacional. Machado e Falsarella (2020) apontam que, a partir da década de 1990, ocorreram mudanças significativas na gestão pública, baseadas na Constituição de 1988, que buscaram aprimorar a administração educacional. Nesse contexto de ampliação do acesso e promoção da equidade, surgiram políticas afirmativas, como o sistema de cotas, que têm se mostrado eficazes na redução das desigualdades no ensino superior. Pesquisa indicam que, nas universidades estaduais, cotistas apresentam desempenho acadêmico semelhante ou superior ao dos não cotistas, menores taxas de evasão e, em alguns casos, maiores índices de diplomação (Pinheiro; Pereira; Xavier, 2021).

O Brasil ampliou o acesso à educação por meio de programas governamentais como o Fundeb, o Prouni e com políticas de cota. O novo Fundeb (Lei nº14.113/2020) firmou-se como fonte de financiamento permanente da educação, desde a educação infantil até o ensino médio, em todas as suas modalidades. A redistribuição de um montante maior de impostos, calculada com base no número de matrículas, com o objetivo de garantir maior equidade entre as redes de ensino, tendo em foco beneficiar os municípios com capacidade arrecadatória inferior. Alguns autores apontam que a utilização do número de matrículas da educação básica como critério de distribuição contribui para reduzir disparidades históricas no financiamento, contudo, existem lacunas regulatórias e desafios de aplicação que limitam seu potencial de garantir qualidade educacional de modo uniforme (Peres et al., 2015; Politi, 2019; Menezes, 2019; Silva, 2019; Portela & Silva, 2022).

O governo federal também instituiu O programa Pé-de-Meia por meio do Decreto nº 11.901/2024, uma política pública voltada à promoção da permanência e da conclusão do ensino médio, como um incentivo financeiro-educacional, direcionado a estudantes em situação de vulnerabilidade que estejam matriculados

no ensino médio público. De acordo com Albuquerque (2024), a iniciativa representa uma resposta do Estado à histórica negligência com as juventudes pobres, inserindo-se como estratégia de valorização da educação básica e de combate às desigualdades sociais. Assim, o Pé-de-meia garante depósitos mensais vinculados ao desempenho escolar e frequência, possibilitando que o estudante e sua família tenham um alívio das pressões socioeconômicas, além de fortalecer o direito a uma educação com equidade. A ausência de incentivos financeiros está entre os principais fatores que desmotivam a permanência escolar, sobretudo entre os jovens com grandes dificuldades econômicas.

Nessa mesma perspectiva, em junho de 2023, foi criado o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pelo Decreto nº 11.556/2023, com foco em garantir o direito à alfabetização infantil. Segundo o Ministério da Educação (BRASIL, 2023), o programa busca assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até o final do 2º ano do ensino fundamental, promovendo a colaboração entre União, Estados e Municípios para fortalecer as redes de ensino. Suas prioridades incluem elevar os indicadores de alfabetização, reduzir desigualdades agravadas pela pandemia e reforçar a responsabilidade federativa. Para isso, prevê a oferta de materiais didáticos adequados e ambientes de leitura compatíveis com a idade, cultura, gênero e identidade étnico-racial dos estudantes.

Dito isso, evidencia-se a importância da luta pelos direitos educacionais e dos benefícios que a educação proporciona à sociedade. Ao longo dos anos, políticas e decisões foram implementadas para promover um ensino de qualidade, devendo ser continuamente avaliadas para identificar avanços, limitações e o alcance de suas metas. O êxito dessas políticas depende não apenas de sua formulação, mas também da eficiência na execução. Como destacam Lima e Portela (2023, p. 15), “a ausência de mecanismos sistemáticos de monitoramento e avaliação compromete a efetividade das políticas públicas, limitando a capacidade de planejamento, de correção de rumos e de transparência na aplicação dos recursos”

Nesse contexto, A contabilidade pública atua como instrumento essencial de planejamento e controle, fortalecendo a accountability e assegurando a correta alocação dos recursos públicos, além de promover a transparência e o controle

social (Silva; Pereira, 2021), condição indispensável para que as políticas alcancem resultados concretos na redução das desigualdades educacionais.

2.3 Contabilidade Pública e Transparência

A Contabilidade pública é utilizada pela administração pública com a finalidade de registrar, controlar, demonstrar e implementar políticas públicas de interesse público para a alocação dos recursos, em sentido abrangente a administração pública compreende os órgãos do governo e suas funções.

“A Administração compreende todo aparato existente (estrutura e recursos; órgãos e agentes; serviços e atividades) à disposição dos governos para concretização dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil; para realização de seus objetivos políticos, e para o alcance do objetivo maior e primordial do Estado: a promoção do bem comum da coletividade.” (Paludo, 2017, p. 31).

A transparência governamental tornou-se um assunto primordial nas discussões entre os países regidos pela democracia. Com isso, o acesso à informação é essencial para os fundamentos democráticos, auxiliando na construção de ideias e posicionamentos, uma administração transparente com dados das ações e resultados permitem participações ativas dos cidadãos. De acordo com Leite Filho et al. (2018, p. 338), “as democracias atuais estão associadas a uma gestão governamental transparente, então não há democracia efetiva sem transparência e acesso à informação por parte da sociedade”.

Uma gestão transparente de recursos públicos auxilia a ascensão da democracia e do controle social, diante da alta demanda da sociedade por informações claras, acessíveis e confiáveis. Para Silveira (2024, p. 14), “a transparência pública se tornou um pilar essencial para uma gestão pública eficiente no Brasil, impulsionada pela Constituição Federal de 1988 e reforçada pela Lei de Acesso à Informação”.

Pensando nesse cenário, o Brasil aderiu à Parceria para o Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP), para reafirmar o compromisso com a transparência nos atos governamentais e seus princípios, conforme mostrado adiante.

O Plano de Ação do Brasil junto a Parceria para Governo Aberto (OGP) buscou fortalecer o compromisso do país com a transparência dos atos governamentais, com a prevenção e o combate à corrupção e com os ideais democráticos de participação cidadã nos processos decisórios. O Brasil comprometeu-se a seguir avançando na promoção da transparência pública e do acesso à informação, no aperfeiçoamento de suas práticas de prevenção e combate à corrupção, no fortalecimento da gestão de recursos públicos, na prestação mais eficiente de serviços públicos, na promoção da integridade nos setores públicos e privado e no fomento à participação cidadã na formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas (Controladoria - Geral da União, 2013a, p. 3).

A contabilidade pública além de assegurar transparência, exerce papel fundamental e estratégico na eficiência da gestão educacional, ao promover informações que contribuem no planejamento, monitoramento e avaliação dos recursos aplicados. O Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), planejam e organizam metas físicas e financeiras para a administração pública seguir, esses instrumentos previstos na Constituição Federal, auxiliam no alinhamento dos investimentos educacionais com as metas do Plano Nacional de Educação (PNE).

A análise dos balanços e relatórios contábeis possibilita a identificação de dificuldades na execução orçamentária, promovendo uma alocação mais adequada de recursos e corrigindo possíveis distorções, o que contribui para a redução das desigualdades e para a efetividade das políticas públicas educacionais. Como destaca Oliveira (2020, p. 13), “a accountability como norma constitucional implícita decorre do Estado Democrático de Direito, sendo essencial para garantir que os gestores públicos prestem contas de suas ações”. Logo, a contabilidade pública, em conjunto com a transparência e o controle social, constitui uma ferramenta fundamental para assegurar que os investimentos em educação sejam alocados de forma eficiente.

2.4 Eficiências e Qualidade no Gasto Público com Educação

A eficiência do gasto público está associada à capacidade do Estado de aplicar os recursos de forma inteligente e estratégica, assegurando bons resultados no processo de ensino e na redução das desigualdades. Na administração pública,

eficiência do gasto público não se aplica apenas em economizar, mas em garantir que os recursos financeiros tenham impacto significativo na vida dos cidadãos, assim como na educação. De acordo com o estudo de Scherer et al. (2021), no Brasil, os estados que encontram maior investimento por alunos nem sempre conseguem alcançar os melhores resultados educacionais, o que indica falhas na aplicação e no uso eficiente dos recursos públicos. Com isso, a alocação de recursos em grande escala, sem o preparo estratégico para que cada valor seja transformado em benefícios da educação, não garante um bom resultado sem as devidas políticas e ações de impactos comprovados.

A falta de eficiência nos gastos públicos afeta também programas específicos, como descrito no estudo de Prada (2022). Ao analisar o uso da Assistência Estudantil (AE) nos institutos federais brasileiros, identificou que há situações de aplicações de recursos sem atender às reais necessidades dos estudantes em situação de vulnerabilidade, mostrando a falta de responsabilização do Estado para assegurar a mínima permanência escolar.

A qualidade dos gastos públicos está conectada diretamente ao alcance das metas e indicadores, como a taxa de permanência dos alunos nas escolas, investimentos médios por alunos e Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Dessa forma, a transparência é um instrumento essencial para garantir a qualidade do gasto público, como descreve (Grau 2005, apud Silva, 2021, p. 21): “a transparência dos atos na gestão pública é agente da democracia e de mudança, pois permite que a sociedade participe, decida, conheça e fiscalize o processo de planejamento e execução orçamentária”. Com isso, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) possibilita aos cidadãos o direito de supervisionar a gestão e aplicação de recursos, aumentando o controle social e afirmando a democracia.

O cenário brasileiro atual apresenta falhas na gestão de recursos educacionais, como a falta de infraestrutura escolar, a distribuição desigual entre as regiões e a ausência de resultados concretos na qualidade de ensino. Isso evidencia a necessidade de aprimorar as ferramentas de controle e gestão. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), o investimento público por aluno da educação básica evidencia variações consideráveis entre os entes federativos, revelando

disparidades regionais que incidem diretamente sobre a equidade educacional brasileira. Em 2020, a média nacional foi de aproximadamente R\$ 6.000 por aluno, mas houveram estados que ultrapassaram R\$8.000,00, como São Paulo e Distrito Federal, enquanto estados como o Maranhão e Alagoas ficaram abaixo, com cerca de R\$4.500,00. (INEP 2020)

No cenário internacional, de acordo com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE (2022), o Brasil situa-se em uma condição intermediária, estando acima da média da OCDE, com um gasto público em torno de 3,5% do PIB em educação no ano de 2020. Essa posição o coloca à frente de países como Chile, Espanha, Itália e Polônia, que apresentam percentuais ligeiramente inferiores, ainda abaixo de países latino-americanos como a Colômbia e de países desenvolvidos, como a Finlândia, que tradicionalmente se destacam em qualidade educacional. Entretanto, segundo o relatório *Education at a Glance 2023*, o Brasil investiu cerca de 5,5% do PIB em educação em 2020, sendo US\$4.306 por aluno, enquanto a média da OCDE foi de US\$11.560. Com isso, esses dados mostram que, ainda que o percentual do PIB seja relativamente alto, o valor gasto por aluno ainda encontra-se entre os mais baixos entre os países analisados.

Assim, a contabilidade pública, interligada com a transparência e o controle social, é essencial para endossar a eficiência e qualidade dos gastos públicos. Para além de potencializar os resultados educacionais, contribui para a redução das desigualdades educacionais e sociais no Brasil.

2.5. Instrumentos de Monitoramento e Avaliação dos Gastos Públicos

Monitorar e controlar os gastos públicos em educação são fundamentais para assegurar eficiência, transparência e equidade na aplicação de recursos. A atuação se resume em acompanhar periodicamente os processos e resultados da gestão, enquanto a avaliação implica em examinar criticamente as ações desenvolvidas com base em indicadores, metas e critérios definidos. A contabilidade pública tem um papel estratégico, indo além do simples registro de atos administrativos. Ela fornece informações essenciais que orientam a criação, o

monitoramento e a avaliação de políticas públicas. Dessa forma, o controle não se limita a mecanismos de fiscalização, mas se consolida como uma ferramenta de gestão que possibilita a identificação de ineficiências, além de corrigir os rumos e promover equidade na alocação dos recursos.

O Brasil implementou alguns instrumentos de fiscalização a fim de fortalecer a transparência na aplicação de recursos na educação. Entre eles, o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) destaca-se na coleta de dados de receitas e despesas em educação de municípios, estados e do Distrito Federal. Essa ferramenta permite a identificação de disparidades regionais no investimento por aluno, como já evidenciado pelos dados do INEP (2020). A crescente importância de mecanismos de controle e transparência, como o SIOPE, é crucial para assegurar a eficácia dos investimentos destinados à educação básica, especialmente em um país com desafios estruturais e desigualdades persistentes (Recima21, 2023). A análise desses dados revela, por exemplo, que cerca de 95% dos municípios brasileiros alimentam o SIOPE, demonstrando a abrangência nacional do sistema. Além disso, o sistema permite a verificação de que os entes federativos estão cumprindo com o mínimo de 25% das receitas advindas de impostos, instituída constitucionalmente para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal.

Outra ferramenta crucial é o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), instituído para gerenciar a prestação de contas dos recursos transferidos voluntariamente pela União. Ele possibilita que os gestores enviem documentos que comprovem a aplicação dos recursos federais, operando como um mecanismo de *accountability* que se propõe a garantir que o dinheiro público seja utilizado para a finalidade original, como o fomento a projetos educacionais. A expansão desses sistemas tem contribuído com maior rapidez e um crescimento significativo na quantidade de prestações de contas analisadas, reforçando o controle sobre a aplicação dos recursos públicos. Paralelamente, o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), instituído pelos Tribunais de Contas dos Estados, identifica irregularidades, fraudes ou má gestão. Ao disponibilizar versões abertas ao público, alguns tribunais ampliam a capacidade de

fiscalização, consolidando a contabilidade pública como instrumento de controle social.

Em conjunto com os sistemas de monitoramento e controle, a atuação dos Tribunais de Contas desempenha um papel relevante nos processos de fiscalização. Esses órgãos exercem uma função pedagógica, promovendo orientação e preparo aos gestores públicos. Como ressalta Costa (2023), a atuação pedagógica dos Tribunais de Contas impacta positivamente na redução de irregularidades e na consolidação de práticas mais responsáveis e transparentes. Ademais, a Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527/2011, é o principal instrumento legal que assegura o direito de acesso a dados públicos, ampliando a legitimidade democrática dos gastos educacionais. A implantação do uso de ferramentas de avaliação, monitoramento e legalidade aumenta a efetividade dos recursos públicos destinados à educação. Tais mecanismos permitem avaliar se os investimentos estão sendo aplicados e transformados visando às reais necessidades de aprendizado, permanência e inclusão na educação brasileira.

É importante destacar que, apesar dos avanços, a educação brasileira enfrenta desafios relacionados aos investimentos públicos, o que agrava as desigualdades regionais. Entre os anos de 2015 e 2021, o Brasil reduziu tais investimentos, tornando-se o segundo país com maior queda na média anual, de 2,5% (OCDE, 2024). Essa perspectiva demonstra a imprescindibilidade de uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos financeiros, por meio da contabilidade pública, que não se limita apenas ao registro das informações, mas se consolida como a principal ferramenta para garantir que cada real investido se traduza em resultados concretos na redução das desigualdades educacionais.

3. Metodologia

O presente estudo utiliza uma pesquisa documental, de abordagem qualitativa, para analisar como a contabilidade pública pode contribuir para a redução das desigualdades educacionais. Dito isso, os documentos oficiais como a legislações federais sobre educação e finanças públicas, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e a Lei de Responsabilidade Fiscal; relatórios

do Ministério da Educação; dados extraídos dos sistemas governamentais como o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), o Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC) e o Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (SAGRES), foram analisados. Além disso, foram utilizadas publicações acadêmicas e institucionais relacionadas à aplicação dos recursos públicos na educação e sua relação com a contabilidade pública.

Neste estudo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental de forma sistemática, complementada pela coleta e análise de documentos oficiais que evidenciem as políticas públicas voltadas para a educação inclusiva e de qualidade. A revisão bibliográfica inclui a consulta de livros, artigos científicos, relatórios oficiais, legislações, normativas específicas e publicações disponíveis em periódicos nacionais e internacionais. A pesquisa documental baseou-se na coleta e interpretação de registros públicos, como leis, relatórios e sistemas governamentais vinculados à gestão dos recursos educacionais. “A pesquisa bibliográfica e documental permite a construção de uma leitura crítica e estruturada da realidade investigada, por meio da integração entre fundamentos teóricos e evidências institucionais verificáveis.” (Silva; Emmendoerfer; Souza, 2020, p. 24).

A coleta de dados documentais focou-se em fontes primárias e secundárias. As fontes primárias incluem documentos governamentais, como planos municipais de educação, relatórios de secretarias estaduais e municipais de educação, e dados estatísticos fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Já as fontes secundárias abarcam a análise comparativa dos relatórios de indicadores obtidos no portal do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

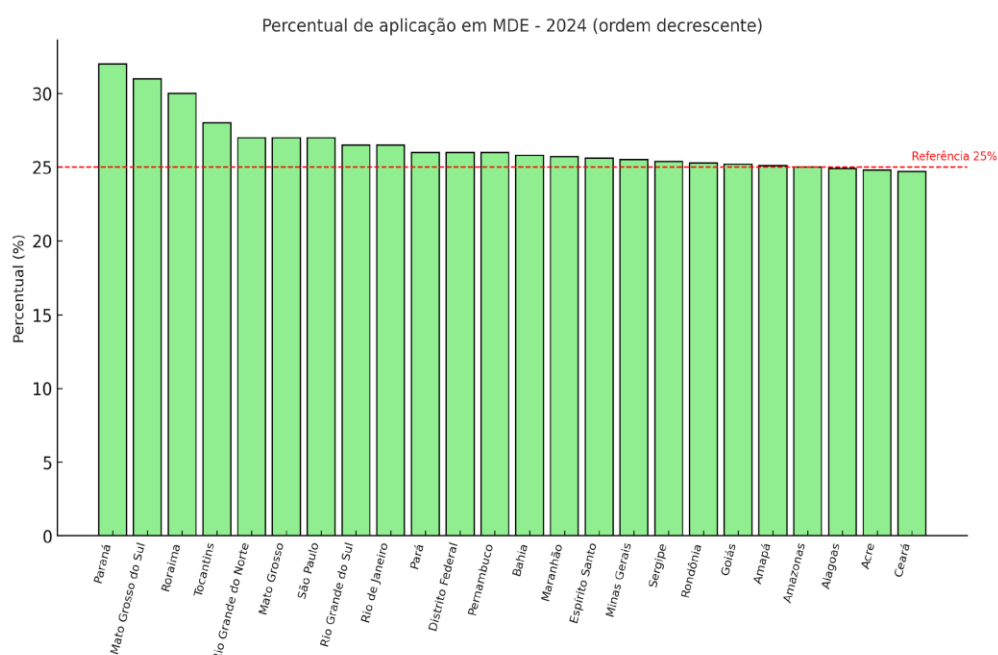
O estudo é de natureza descritiva e visa aprofundar a compreensão do fenômeno da aplicação dos recursos públicos na educação. A seleção dos materiais seguiu critérios de relevância temática e atualidade, utilizando como fontes bases de dados como Scielo, Google Scholar, CAPES e repositórios de órgãos públicos.

4. Resultados e Discussão

A análise dos dados e indicadores obtidos no portal do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), no ano de 2024, oferece um panorama detalhado da aplicação de recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) pelos estados brasileiros. A contabilidade pública, por meio do SIOPE, possibilita identificar se os entes federativos cumprem o mínimo constitucional de 25% da receita de impostos e como se comportam em termos de priorização orçamentária da educação, permitindo a identificação de disparidades regionais nos investimentos por aluno. Com isso, a SIOPE demonstra ser ferramenta vital para a transparência e o controle na alocação de recursos educacionais, ao permitir o acompanhamento do MDE e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Em 2024, a maioria dos estados demonstrou compromisso fiscal ao atingir e superar o mínimo exigido. No Sul do país, o estado do Paraná se destacou com uma porcentagem de 32,31%, na região Sudeste, São Paulo alcançou 27,04%, na região Centro-Oeste, o Mato Grosso do Sul obteve 30,93%, já na região Norte, o Pará atingiu 26,98% e, por fim, no Nordeste, a Paraíba registrou 27,56%. Esses dados evidenciam uma heterogeneidade na priorização orçamentária para a educação no Brasil, essa conformidade fiscal evidencia a capacidade da contabilidade pública de assegurar que as normas de financiamento sejam observadas.

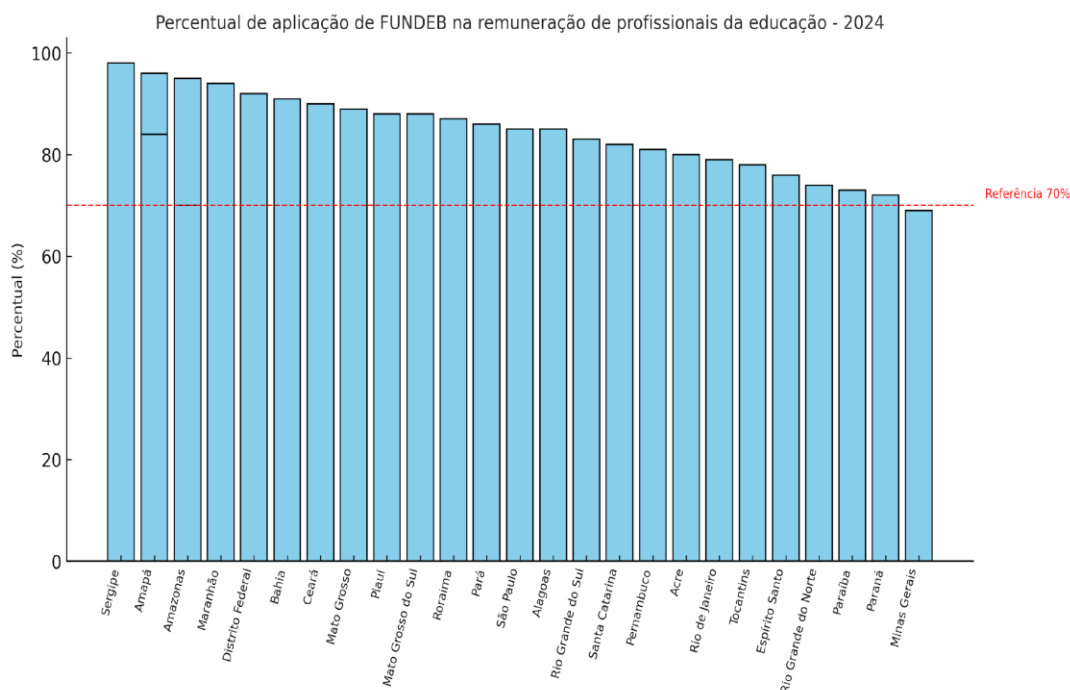
Em contrapartida, a análise revelou estados que ficaram próximos ou abaixo do limite constitucional. Alagoas 25,07%, Acre 25,05% e Ceará 25,00% foram classificados como “próximo ao limite”. Já Santa Catarina 24,52% e Tocantins 23,95% não atingiram o mínimo, sendo categorizados como “abaixo do mínimo”. A situação mais atípica ocorreu em Minas Gerais, que apresentou 0,00% de aplicação, sendo classificada como “atípica”. Essa disparidade aponta desafios na aplicação do MDE e suscita questionamentos sobre a consistência da gestão fiscal e a sustentabilidade dos investimentos em educação nesses estados, conforme demonstrado na Figura 1.

Figura 1: Comparativo de Aplicação em Educação (MDE) Por Estado – 2024

Fonte: SIOPE, 2024, adaptado pelo autor.

A análise visual apresentada na Figura 2 corrobora as observações aos gastos gerais em MDE, o SIOPE oferece uma perspectiva minuciosa sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação, que possui um mínimo legal de 70%, conforme a Lei nº 14.113/2020. A análise dos indicadores em 2024, revela que estados como Amapá (99,00%), Maranhão (91,12%), Bahia (90,26%), Mato Grosso do Sul (93,21%) e o Paraná (94,33%), compõem a maioria dos estados que destinam uma parcela significativa dos recursos para a folha de pagamento dos profissionais da educação. No entanto, outros estados, como Amazonas (70,02%) e Rondônia (85,38%), embora cumpram o mínimo, operam com margens mais estreitas. Minas Gerais, novamente, apresentou 0,00% nesse indicador, reforçando a inconsistência nos dados de sua aplicação. Essa destinação dos recursos do FUNDEB é essencial, pois, como apontado na revisão de literatura, a valorização dos profissionais é um elemento fundamental para a qualidade do ensino e a promoção da equidade.

Figura 2: Percentual de Aplicação do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação por Estado – 2024.



Fonte: SIOPE, 2024, adaptado pelo autor.

Apesar dos relatórios da SIOPE, fornecerem informações detalhadas, foi observado uma ausência dos dados de desenvolvimento educacional registrando consistentemente R\$0,00 para todos os estados e bimestres. A ausência dessas informações impede uma análise integrada entre o volume de recursos aplicados e os resultados na aprendizagem e permeância dos alunos. Assim, embora a contabilidade pública, via SIOPE, garanta a prestação de contas dos gastos, sua capacidade de fomento direto à redução das desigualdades educacionais limita-se pela falta de informações sobre o impacto real desses investimentos no aprendizado.

Os dados do INEP/OCDE *Education at a Glance 2024* até o ano de 2022, revelam que a eficiência e a qualidade dos gastos permanecem como preocupação a nível nacional, apesar da conformidade fiscal da maioria dos estados. O gasto médio por aluno no Brasil foi de US\$3.668 em 2021, em comparação com a média de US\$11.914 dos países da OCDE, além de uma queda de 12% nos investimentos públicos em educação entre 2015 e 2021 no país. Dessa forma, a

discrepância entre os dados financeiros do SIOPE e os indicadores de resultados educacionais, destaca a urgência de mecanismos mais integrados de monitoramento e avaliação. Em suma, a integração permitiria uma avaliação ampla da contabilidade pública, verificando não apenas a aplicação do recurso, mas qual o impacto desse gasto na redução das desigualdades e na melhoria efetiva da qualidade educacional.

5. Conclusão

A contabilidade pública se consolida como uma ferramenta estratégica e vital na gestão de recursos destinados à educação no Brasil. Através de seus princípios e técnicas, ela viabiliza o registro, o controle e a divulgação da aplicação dos recursos públicos, permitindo o monitoramento tanto pela sociedade quanto pelos órgãos de controle. Por meio dos mecanismos de controle, como o SIOPE, o SIGPC e o SAGRES, ela desempenha um papel indispensável para garantir que os investimentos públicos sejam direcionados às reais necessidades de cada região, promovendo uma educação mais justa, inclusiva e equitativa.

A análise dos dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), em 2024, expôs que, embora a maioria dos estados cumpra ou supere o mínimo constitucional de 25% da receita de impostos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e destine a parcela mínima de 70% do FUNDEB para a remuneração de profissionais da educação, o estudo também identifica desafios importantes. A distribuição de recursos não é uniforme entre as diferentes regiões, com alguns estados se aproximando ou até mesmo ficando abaixo do limite constitucional. Mais crucial ainda é a constatação de que há uma grande lacuna entre o dinheiro gasto e os resultados obtidos na educação. A ausência de dados que conectem as verbas aplicadas ao desempenho real de alunos, como aprendizado e permanência, impede uma análise completa da eficácia das políticas públicas.

Além disso, a pesquisa demonstra que, ainda que o Brasil tenha um percentual do PIB superior ao de alguns países, o valor investido por aluno é inferior em contrapartida à média da OCDE. O país também enfrentou uma queda

nos investimentos públicos em educação entre 2015 e 2021. Essa realidade reforça a necessidade de ir além do simples registro financeiro. A contabilidade pública precisa ser aprimorada para funcionar como instrumento de planejamento e avaliação mais completa, integrando informações de gastos com indicadores de desempenho que garantam que os recursos estejam, de fato, contribuindo para diminuir as disparidades educacionais e melhorar a qualidade do ensino.

Referências

ABRUCIO, Fernando Luiz. Governança e accountability na gestão pública brasileira: avanços e desafios. Cadernos Gestão Pública e Cidadania, v. 25, n. 80, p. 1–23, 2020. DOI: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v25n80.82475>.

ALBUQUERQUE, Samara Roberta Gloria de et al. Educação e juventude: discussões sobre o programa Pé-de-Meia. 2025.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE: 2024-2034. Brasília, DF: MEC, 2024.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Instrumento para Avaliação da Gestão Pública: 250 e 500 pontos. Brasília: SEGES/MP, 2006. Disponível em: <https://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/777/609>. Acesso em: 28 abr. 2025.

BROERING, Geovani; BROERING, Soraya Lemos Erpen. EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM FOCO: ESTRATÉGIAS LEGAIS PARA PROMOVER EQUIDADE E ACESSIBILIDADE. ARACÊ, v. 6, n. 4, p. 11368–11400, 2024. DOI: 10.56238/arev6n4-029. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/1896>. Acesso em: 20 ago. 2025.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Avaliação de políticas públicas educacionais: fundamentos e experiências. Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, v. 102, n. 260, p. 151–173, 2021. Disponível em: <https://rbep.inep.gov.br/rbep/article/view/1663>. Acesso em: 16 jun. 2025.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. (Orgs.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008. p. 295–316.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Plano de Ação do Brasil na Parceria para Governo Aberto – OGP. Brasília, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu>. Acesso em: 28 abr. 2025.

COSTA, João Augusto Nunes da. O papel pedagógico dos Tribunais de Contas na promoção da transparência e eficiência na gestão pública: um estudo de casos. Revista Orbis, v. 2, n. 2, p. 45–59, 2023.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas públicas e educação no Brasil: elementos para compreensão da atualidade. Revista Retratos da Escola, v. 6, n. 11, p. 21–36, jan./jun. 2012.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: PRINCIPAIS PROGRAMAS, IMPACTOS E SEUS DESAFIOS. Recima21 - Revista Científica Multidisciplinar, v. 4, n. 9, p. e494140, 2023. DOI: 10.47820/recima21.v4i9.4140. Disponível em: <https://recima21.com.br/recima21/article/view/4140>. Acesso em: 4 set. 2025.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC. Brasília, DF: FNDE, [2025?]. Disponível em: <https://sigpc.fnde.gov.br/>. Acesso em: 10 maio 2025.

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE. Brasília, DF: FNDE, [2025?]. Disponível em: <https://siope.fnde.gov.br/>. Acesso em: 10 maio 2025.

FNDE. Relatório de Indicadores: SIOPE. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/siope/>. Acesso em: 12 set. 2025.

FOLHA DE S.PAULO. Brasil é o 2º país que mais reduziu investimento público em educação, aponta OCDE. Folha de S.Paulo, São Paulo, 12 set. 2024. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2024/09/brasil-e-o-2o-pais-que-mais-reduziu-investimento-publico-em-educacao-aponta-ocde.shtml>. Acesso em: 10 maio 2025.

FREITAG, Barbara. A Teoria Crítica e os desafios da educação. São Paulo: Cortez, 2001.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GRAU, Nuria Cunill. Controle, democracia e administração pública: teoria e prática na América Latina. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

INEP; OCDE. Education at a Glance 2024: [subtítulo se houver]. Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/>. Acesso em: 20 ago. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Notas estatísticas: Education at a Glance 2024*. Brasília, DF: Inep, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/estatisticas-educacionais-internacionais/education-at-a-glance>. Acesso em: 17 set. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Estimativa do Investimento Público Direto em Educação por Estudante, por Nível de Ensino: Valores Nominais - Brasil 2000-2021*. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso em: 17 set. 2025

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). *Estimativa da Variação do Investimento Público Direto em Educação e da Variação do Investimento Público Direto em Educação por Estudante*. Brasília, DF: Inep, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br>. Acesso em: 17 set. 2025.

DA SILVA MONSANI, Giulia et al. *Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Primeiras reflexões sobre o programa à luz da perspectiva discursiva*. 2025.

LEITE FILHO, Arnóbio; REZENDE, Henrique; SANTOS, Anderson. *Transparência na Administração Pública Brasileira e sua correlação com indicadores sociais e econômicos*. Revista Sociedade e Estado, v. 33, n. 2, p. 333–355, 2018.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E. D. A. *Pesquisa em educação: abordagens qualitativas*. São Paulo: EPU, 1986.

MADALUZ, Rogéria Fatima et al. *Programa Pé-de-Meia: um incentivo financeiro-educacional para a permanência e conclusão no ensino médio público*. ARACÊ, v. 6, n. 4, p. 12856–12869, 2024.

MEDEIROS, Luana Maria Galvão de. *Financiamento da educação básica no estado da Paraíba: análise do novo FUNDEB*. 2024.

MENDES, Higor de Jesus; COSTA, José Roberto Pereira da. *A informação contábil como instrumento de accountability pública*. Revista de Contabilidade da UFBA, v. 16, n. 2, p. 146–165, 2022.

NANNI, Giovanni; DOS SANTOS FILHO, José Camilo. Importância da avaliação das políticas públicas educacionais. Instrumento: Revista de Estudo e Pesquisa em Educação, v. 18, n. 1, 2016.

OLIVEIRA, Fábio Cesar dos Santos. Accountability como norma constitucional implícita: uma proposta de interpretação conforme a Constituição de 1988. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, v. 278, p. 11–38, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/88319>. Acesso em: 2 set. 2025.

OLIVEIRA, Geovanni Ribeiro; FRANÇA, Rodrigo Alves Pimentel. Eficiência dos gastos públicos com educação no Brasil: uma análise dos estados brasileiros. Revista de Administração Pública, v. 55, n. 1, p. 123–144, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/0034-761220190076>.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ARAÚJO, Jefferson Mainardes. Políticas educacionais: questões e dilemas. Educação & Sociedade, v. 32, n. 116, p. 15–32, jan./abr. 2011.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OCDE. Education at a Glance 2023: OECD Indicators. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: Education at a Glance 2023 – Brasil (PDF). Acesso em: 02 set. 2025.

PALUDO, Augustinho Vicente. Administração Pública. 6. ed. São Paulo: Método, 2017.

PRADA, Talita. Eficiência da assistência estudantil nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: uma análise da alocação e uso dos recursos públicos. 2022. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2022.

SANTOS, Luciana Marques dos; OLIVEIRA, Tiago Dias. A contabilidade pública como ferramenta de análise das políticas públicas educacionais: um estudo nos municípios mineiros. Revista de Contabilidade Pública, v. 12, n. 1, p. 45–65, 2023. DOI: <https://doi.org/10.3895/rbpce.v12n1.2023.2334>.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos de; GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, v. 1, n. 1, p. 1–15, jul. 2009. Disponível em: [link suspeito removido]. Acesso em: 15 abr. 2025.

SAVIANI, Dermeval. Política educacional no Brasil: história e atualidade. Campinas: Autores Associados, 2009.

SCHERER, Greici; BESEN, Fabíola Graciele; ARAÚJO, Tércio Vieira de; SERAFIM JR., Valdir. Eficiência dos gastos em educação básica nos Estados Brasileiros a partir da Análise Envoltória de Dados (DEA). In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 28., 2021, João Pessoa. Anais [...]. João Pessoa: ABC, 2021. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/4133>. Acesso em: 9 maio 2025.

SILVA, Abinair Bernardes da. A transparência pública como instrumento de controle social na gestão educacional. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

SILVA, R. T.; MENDES, L. C. Pesquisa descritiva e análise qualitativa em estudos sobre políticas públicas: fundamentos e aplicações. Revista Brasileira de Políticas Públicas, v. 11, n. 2, p. 55–70, 2021.

SILVEIRA, Tarciana Mirella Barros. Gestão do Ensino Superior com Foco no Acesso à Informação: um estudo sobre a transparência orçamentária no Instituto Federal da Paraíba. 2024. Dissertação (Mestrado em Gestão Pública) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024.

SLOMSKI, Valter. Contabilidade pública e controle social. Revista do Conselho Federal de Contabilidade, v. 34, n. 134, p. 167–175, 2003.

SOARES, Sérgio Costa; ALMEIDA, Rafael Kenji de. Financiamento da educação básica e desigualdade regional no Brasil. Educação e Sociedade, v. 42, e245655, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1590/es.245655>.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ. Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES. Teresina, PI: TCE-PI, 2025. Disponível em: <http://www.tce.pi.gov.br/sagres/>. Acesso em: 10 maio 2025.

TRINDADE, A. M.; REBOUÇAS, J. S. Análise documental aplicada à pesquisa em administração pública: aspectos metodológicos e operacionais. Revista Gestão Pública em Debate, v. 8, n. 1, p. 1–14, 2022.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.